



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) PARA OS
QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Paraopeba e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2023, de 28/07/2023, e respectivos Anexos I, II, VIII, IX e X, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2023

ONDE SE LÊ:

O Município de Paraopeba/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para quadro permanente de pessoal do Município de Paraopeba/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Municipal nº 5**, de 16 de fevereiro de 1994, que “*Dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Paraopeba*” e alterações; na **Lei Municipal nº 12**, de 11 de junho de 1999, que “*Dispõe sobre a criação de classes, de cargos efetivos e dá outras providências*”; na **Lei Orgânica do Município nº 1/2003**, de 17 de dezembro de 2003, e alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 29**, de 12 de julho de 2005, que “*Modifica cargos constantes da Lei Complementar nº 006/94 e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 30**, de 18 de novembro de 2005, que “*Altera a Lei Complementar nº 006/94, e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 49**, de 25 de junho de 2012, que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Paraopeba e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 67**, de 06 de dezembro de 2017, que “*Cria a classe e cargos de Agente Fiscal do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 82**, de 27 de outubro de 2022, que “*Autoriza a criação de cargos constantes no Quadro Geral de Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 006/94 e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 89**, de 11 de abril de 2023, que “*Altera texto do artigo 43, da Lei Complementar nº 049, de 25 de junho de 2012, que se refere ao Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Paraopeba.*”; na **Lei Municipal nº 90**, de 12 de abril de 2023, que “*Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Complementar nº 005, de 16 de fevereiro de 1994 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paraopeba, e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 3.061**, de 11 de abril de 2023, que “*Dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público municipal e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 3.062**, de 11 de abril de 2023, que “*Dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos da Administração Pública do Município de Paraopeba, aos candidatos remanescentes quilombolas que comprovadamente residem em comunidades quilombolas e dá outras providências.*”; e ainda nas legislações complementares, atualizações e demais normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

O Município de Paraopeba/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para quadro permanente de pessoal do Município de Paraopeba/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Municipal nº 5**, de 16 de fevereiro de 1994, que “*Dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Paraopeba*” e alterações; na **Lei Municipal nº 12**, de 11 de junho de 1999, que “*Dispõe sobre a criação de classes, de cargos efetivos e dá outras providências*”; na **Lei Orgânica do Município nº 1/2003**, de 17 de dezembro de 2003, e alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 29**, de 12 de julho de 2005, que “*Modifica cargos constantes da Lei Complementar nº 006/94 e dá outras providências*”; na **Lei**



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



Municipal nº 30, de 18 de novembro de 2005, que “Altera a Lei Complementar nº 006/94, e dá outras providências”; na **Lei Municipal nº 49**, de 25 de junho de 2012, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Paraopeba e dá outras providências”; na **Lei Municipal nº 67**, de 06 de dezembro de 2017, que “Cria a classe e cargos de Agente Fiscal do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), e dá outras providências”; na **Lei Municipal nº 82**, de 27 de outubro de 2022, que “Autoriza a criação de cargos constantes no Quadro Geral de Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 006/94 e dá outras providências”; na **Lei Municipal nº 89**, de 11 de abril de 2023, que “Altera texto do artigo 43, da Lei Complementar nº 049, de 25 de junho de 2012, que se refere ao Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Paraopeba.”; na **Lei Municipal nº 90**, de 12 de abril de 2023, que “Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Complementar nº 005, de 16 de fevereiro de 1994 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paraopeba, e dá outras providências.”; na **Lei Municipal nº 3.061**, de 11 de abril de 2023, que “Dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público municipal e dá outras providências.”; na **Lei Municipal nº 3.062**, de 11 de abril de 2023, que “Dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos da Administração Pública do Município de Paraopeba, aos candidatos remanescentes quilombolas que comprovadamente residem em comunidades quilombolas e dá outras providências.”; e na **Lei Complementar 97**, de 17 de julho de 2023, que “Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Complementar nº 006, de 20 de abril de 1994 - Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Paraopeba e dá outras providências”; e ainda nas legislações complementares, atualizações e demais normas contidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

9.2.1. A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de **03/12/2023 (domingo)**, em dois turnos, divididos por cargo/função, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CÓD.	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
03/12/2023 (domingo)	Manhã Das 09h00 às 11h30	101	BOMBEIRO HIDRÁULICO	Abertura às 08h00min e fechamento às 08h45min00seg
		102	COVEIRO	
		104	FAXINEIRO	
		106	JARDINEIRO	
		107	LIXEIRO	
		108	MOTORISTA	
		109	OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	
		110	OPERADOR DE PATROL	
		113	OPERÁRIO BRAÇAL	
		115	PINTOR	
		117	SERVENTE ESCOLAR	
		201	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		203	ATENDENTE DE SAÚDE	
		204	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
		301	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		304	AUXILIAR DE CRECHE	
305	AUXILIAR DE FARMÁCIA			
307	AUXILIAR TÉCNICO			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



		401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
		402	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
		501	ASSISTENTE SOCIAL	
		502	BIOQUÍMICO	
		503	DENTISTA	
		505	ENGENHEIRO CIVIL	
		507	FARMACÊUTICO	
		508	FISIOTERAPEUTA	
		509	MÉDICO	
		511	NUTRICIONISTA	
		512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB - I)	
		522	PSICÓLOGO	

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CÓD	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
03/12/2023 (domingo)	Tarde Das 14h00 às 16h30	103	ELETRICISTA	Abertura às 13h00min e fechamento às 13h45min00seg
		105	GARI	
		111	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	
		112	OPERADOR DE TRATOR PNEU	
		114	PEDREIRO	
		116	SERVENTE DE OBRAS	
		118	VIGIA	
		202	AJUDANTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		205	FISCAL MUNICIPAL	
		302	AGENTE FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	
		303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
		306	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	
		504	ENFERMEIRO	
		506	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	
		510	MÉDICO PLANTONISTA	
		513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - ARTES	
		514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - CIÊNCIAS	
		515	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - ENSINO RELIGIOSO	
517	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - GEOGRAFIA			
518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - HISTÓRIA			
519	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - INGLÊS			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



		520	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - LINGUA PORTUGUESA	
		521	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - MATEMÁTICA	

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e fechados, **impreterivelmente, 15(quinze) minutos** antes do início das provas.

LEIA-SE:

9.2.1. A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de **03/12/2023 (domingo)**, em **dois turnos**, divididos por cargo/função, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CÓD.	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
03/12/2023 (domingo)	Manhã Das 09h15 às 11h45	101	BOMBEIRO HIDRÁULICO	Abertura às 08h e fechamento às 09h00min00seg
		102	COVEIRO	
		104	FAXINEIRO	
		106	JARDINEIRO	
		107	LIXEIRO	
		108	MOTORISTA	
		109	OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	
		110	OPERADOR DE PATROL	
		113	OPERÁRIO BRAÇAL	
		115	PINTOR	
		117	SERVENTE ESCOLAR	
		201	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		203	ATENDENTE DE SAÚDE	
		204	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
		301	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		304	AUXILIAR DE CRECHE	
		305	AUXILIAR DE FARMÁCIA	
		307	AUXILIAR TÉCNICO	
		401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
		402	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
		501	ASSISTENTE SOCIAL	
		502	BIOQUÍMICO	
503	DENTISTA			
505	ENGENHEIRO CIVIL			
507	FARMACÊUTICO			
508	FISIOTERAPEUTA			
509	MÉDICO			
511	NUTRICIONISTA			
522	PSICÓLOGO			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



	Manhã Das 09h15 às 12h45	512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB - I)	
--	---	-----	--	--

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CÓD	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
03/12/2023 (domingo)	Tarde Das 14h15 às 16h45	103	ELETRICISTA	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		105	GARI	
		111	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	
		112	OPERADOR DE TRATOR PNEU	
		114	PEDREIRO	
		116	SERVENTE DE OBRAS	
		118	VIGIA	
		202	AJUDANTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		205	FISCAL MUNICIPAL	
		302	AGENTE FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	
		303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
		306	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	
		504	ENFERMEIRO	
		510	MÉDICO PLANTONISTA	
	Tarde Das 14h15 às 17h45	506	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	
		513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - ARTES	
		514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - CIÊNCIAS	
		515	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - ENSINO RELIGIOSO	
		517	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - GEOGRAFIA	
		518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - HISTÓRIA	
		519	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - INGLÊS	
		520	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - LINGUA PORTUGUESA	
521	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - MATEMÁTICA			

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente, às 09h00min00seg** no turno da manhã e às **14h00min00seg** no turno da tarde, no horário oficial de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:

9.7.14. O Teste de Aptidão Física (TAF) para candidatos de ampla concorrência e Pessoa com



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



Deficiência (PcD), consistirá em 03(três) testes físicos, todos de caráter eliminatório, sendo considerado **apto** o candidato que alcançar o desempenho e pontuação mínima exigida conforme Regulamento Específico (**Anexo XI**).

LEIA-SE:

9.7.14. O Teste de Aptidão Física (TAF) para candidatos de ampla concorrência e Pessoa com Deficiência (PcD), consistirá em **04(quatro)** testes físicos, todos de caráter eliminatório, sendo considerado **apto** o candidato que alcançar o desempenho e pontuação mínima exigida conforme Regulamento Específico (**Anexo XI**).

ONDE SE LÊ:

10.1. Será considerado aprovado, neste certame, o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas.**

LEIA-SE:

10.1. Será considerado aprovado **na Prova Objetiva** o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.**

INCLUI-SE:

17.32. O **IBGP** e o **Município de Paraopeba/MG** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



**ANEXO I – CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO,
JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA – PcD E NEGROS) E VENCIMENTO INICIAL**

ONDE SE LÊ:

[...]

ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD(*)	REMAN. QUILOM. BOLAS	TOTAL VAGAS	
401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no COREN.	180 horas mensais	03	00	01	04	R\$ 1.405,42
402	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Higiene Dental e habilitação para o exercício profissional.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD(*)	REMAN. QUILOM. BOLAS	TOTAL VAGAS	
501	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRESS).	90 horas mensais	02	00	00	02	R\$ 2.603,74
502	BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo em Bioquímica e habilitação para o exercício profissional.	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74
503	DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRO).	90 horas mensais	03	00	01	04	R\$ 2.603,74
504	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e habilitação para o exercício profissional (Registro no COREN).	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74
505	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e habilitação para o exercício profissional (Registro no CREA).	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74
506	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou em Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> em Supervisão pedagógica.	112 horas mensais	02	00	00	02	Piso Nac. Mag. R\$ 2.762,84 (R\$ 2.518,39 + R\$ 244,45 de adequação financeira)
507	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRF).	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74
508	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CREFITO).	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74

LEIA-SE:

[...]

ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD(*)	REMAN. QUILOM. BOLAS	TOTAL VAGAS	
401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no COREN.	180 horas mensais	03	00	01	04	R\$ 1.405,42
402	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Higiene Dental, habilitação para o exercício profissional e registro profissional no respectivo conselho da classe.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	REMAN. QUILOM. BOLAS	TOTAL VAGAS	
501	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRESS).	90 horas mensais	02	00	00	02	R\$ 2.603,74
502	BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo em Bioquímica, habilitação para o exercício profissional e registro profissional no respectivo conselho da classe.	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74
503	DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRO).	90 horas mensais	03	00	01	04	R\$ 2.603,74
504	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e habilitação para o exercício profissional (Registro no COREN).	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74
505	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e habilitação para o exercício profissional (Registro no CREA).	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74
506	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou em Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> em Supervisão pedagógica.	112 horas mensais	02	00	00	02	Piso Nac. Mag. R\$ 2.762,84 (R\$ 2.518,39 + R\$ 244,45 de adequação financeira)
507	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRF).	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74
508	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CREFITO).	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 108 - MOTORISTA (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividades no campo de transporte;
2. Dirigir veículos de passageiros, de carga e ambulância;
3. Manter o veículo em condições de funcionamento e conservação;
4. Providenciar consertos, abastecimentos, lubrificação, limpeza e troca de peças do veículo;
5. Efetuar pequenos reparos mecânicos.

CARGO/FUNÇÃO: 109 - OPERADOR DE PÁ MECÂNICA (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C”.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividades relativas à operação de pá-mecânica;
2. Manter as máquinas em condições de funcionamento e conservação;
3. Efetuar pequenos reparos mecânicos.

CARGO/FUNÇÃO: 110 - OPERADOR DE PATROL (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C”.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividades relativas à operação de motoniveladora;
2. Manter as máquinas em condições de funcionamento e conservação;
3. Efetuar pequenos reparos mecânicos.

CARGO/FUNÇÃO: 111 - OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C”.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividades relativas à operação de retroscavadeira;
2. Manter as máquinas em condições de funcionamento e conservação;
3. Efetuar pequenos reparos mecânicos.

CARGO/FUNÇÃO: 112 - OPERADOR DE TRATOR PNEU (Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C”.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Operar com zelo, destreza e segurança o equipamento;
2. Manter o veículo em condições de funcionamento;
3. Providenciar pequenos reparos;
4. Abastecer;
5. Lubrificar;
6. Limpar;
7. E o que mais for necessário para o bom desempenho da máquina;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



8. Desempenhar tarefas afins.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 108 - MOTORISTA (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividades no campo de transporte;
2. Dirigir veículos de passageiros, de carga e ambulância;
3. Manter o veículo em condições de funcionamento e conservação;
4. Providenciar consertos, abastecimentos, lubrificação, limpeza e troca de peças do veículo;
5. Efetuar pequenos reparos mecânicos.

CARGO/FUNÇÃO: 109 - OPERADOR DE PÁ MECÂNICA (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C”.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividades relativas à operação de pá-mecânica;
2. Manter as máquinas em condições de funcionamento e conservação;
3. Efetuar pequenos reparos mecânicos.

CARGO/FUNÇÃO: 110 - OPERADOR DE PATROL (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C”.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividades relativas à operação de motoniveladora;
2. Manter as máquinas em condições de funcionamento e conservação;
3. Efetuar pequenos reparos mecânicos.

CARGO/FUNÇÃO: 111 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C”.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividades relativas à operação de retroescavadeira;
2. Manter as máquinas em condições de funcionamento e conservação;
3. Efetuar pequenos reparos mecânicos.

CARGO/FUNÇÃO: 112 - OPERADOR DE TRATOR PNEU (Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - Lei Municipal Complementar nº 97/2023)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C”.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Operar com zelo, destreza e segurança o equipamento;
2. Manter o veículo em condições de funcionamento;
3. Providenciar pequenos reparos;
4. Abastecer;
5. Lubrificar;
6. Limpar;
7. E o que mais for necessário para o bom desempenho da máquina;
8. Desempenhar tarefas afins.

[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Lei Municipal Complementar nº 06/1994)

REQUISITO: Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no COREN.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividades de nível médio/técnico de ensino no campo da enfermagem;
2. Auxiliar médicos, cirurgiões dentistas e enfermeiros em exames, tratamentos e pequenas cirurgias;
3. Ministrando medicamentos e servir alimentação a enfermos;
4. Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de pacientes;
5. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções;
6. Esterilizar material de cirurgia e instrumental médico;
7. Elaborar relatórios;
8. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



9. Assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
10. Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
11. Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
12. Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
13. Assistir ao Enfermeiro na execução dos programas relacionados a área da enfermagem;
14. Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
15. Integrar a equipe de saúde;
16. Desempenhar tarefas afins.

CARGO/FUNÇÃO: 402 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (Portaria Municipal nº 151/1999 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Higiene Dental e habilitação para o exercício profissional.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividades de nível médio/técnico, no campo da higiene e profilaxia dental;
2. Atender crianças, procedendo a limpeza e profilaxia superficiais dos dentes;
3. Aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos pré-estabelecidos;
4. Fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos a aplicação;
5. Encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fístulas, gengivites e outros focos;
6. Fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos;
7. Fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos;
8. Elaborar pequenos relatórios;
9. Participar de treinamentos dos Auxiliares de Consultório Dentário I e II;
10. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
11. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
12. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais;
13. Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
14. Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I e II;
15. Fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais;
16. Realizar teste de vitalidade pulpar, realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais;
17. Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
18. Inserir e condensar substâncias restauradoras;
19. Polir restaurações;
20. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
21. Confeccionar modelos e preparar moldeiras;
22. Desempenhar tarefas afins.

[...]



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



LEIA-SE:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Lei Municipal Complementar nº 06/1994 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no COREN.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividades de nível médio/técnico de ensino no campo da enfermagem;
2. Auxiliar médicos, cirurgiões dentistas e enfermeiros em exames, tratamentos e pequenas cirurgias;
3. Ministrando medicamentos e servir alimentação a enfermos;
4. Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de pacientes;
5. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções;
6. Esterilizar material de cirurgia e instrumental médico;
7. Elaborar relatórios;
8. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
9. Assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
10. Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
11. Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
12. Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
13. Assistir ao Enfermeiro na execução dos programas relacionados a área da enfermagem;
14. Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
15. Integrar a equipe de saúde;
16. Desempenhar tarefas afins.

CARGO/FUNÇÃO: 402 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (Portaria Municipal nº 151/1999 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Higiene Dental, habilitação para o exercício profissional **e registro profissional no respectivo conselho da classe.**

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividades de nível médio/técnico, no campo da higiene e profilaxia dental;
2. Atender crianças, procedendo a limpeza e profilaxia superficiais dos dentes;
3. Aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos pré-estabelecidos;
4. Fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos a aplicação;
5. Encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fístulas, gengivites e outros focos;
6. Fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos;
7. Fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos;
8. Elaborar pequenos relatórios;
9. Participar de treinamentos dos Auxiliares de Consultório Dentário I e II;
10. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
11. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



12. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais;
13. Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
14. Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I e II;
15. Fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais;
16. Realizar teste de vitalidade pulpar, realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais;
17. Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
18. Inserir e condensar substâncias restauradoras;
19. Polir restaurações;
20. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
21. Confeccionar modelos e preparar moldeiras;
22. Desempenhar tarefas afins.

[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRESS).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo do Serviço Social;
2. Realizar trabalhos de assistência a pessoas que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica;
3. Pesquisa, estudar, analisar, diagnosticar e relatar casos de desajustamento pessoal, grupal e comunitário;
4. Assistir e recuperar indivíduos e famílias que necessitem de amparo, tendo em vista sua integração na sociedade;
5. Promover a triagem social e o encaminhamento de desassistidos a entidades próprias;
6. Providenciar internamentos e concessão de subsídios.

CARGO/FUNÇÃO: 502 - BIOQUÍMICO (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Bioquímica e habilitação para o exercício profissional.

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Bioquímica;
2. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficiais e magistrais;
3. Proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;
4. Realizar exames de rotina de laboratório.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



CARGO/FUNÇÃO: 503 - DENTISTA (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRO).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Odontologia;
2. Examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico;
3. Realizar tratamentos dentários, protéticos, cirúrgicos e outros, relativos às especialidades odontológicas, bem como os de profilaxia e higiene bucal;
4. Tirar e interpretar radiografias dentárias;
5. Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas;
6. Proceder a fiscalização, pesquisa e sugestões odontológicas no campo da saúde pública.

CARGO/FUNÇÃO: 504 - ENFERMEIRO (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem e habilitação para o exercício profissional (Registro no COREN).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Enfermagem;
2. Verificar o exato cumprimento das prescrições médicas, quanto a tratamentos, medicações e dietas ministradas a pacientes;
3. Preparar doentes para intervenções cirúrgicas e atuar durante a sua realização, auxiliando o médico;
4. Executar trabalhos de assistência a pacientes, mediante cuidados de enfermagem adequados;
5. Desenvolver trabalhos de educação sanitária, destinados a prevenção de doenças.

CARGO/FUNÇÃO: 505 - ENGENHEIRO CIVIL (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e habilitação para o exercício profissional (Registro no CREA).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Engenharia;
2. Projetar, calcular, orçar, coordenar, controlar e fiscalizar a construção, ampliação, reforma de edifícios, estradas, pontes e obras complementares;
3. Orientar a execução de serviços de sondagem necessários à perfuração de poços artesianos e ao estudo para embasamento de construções;
4. Elaborar projetos, orçamentos, desenhos e cálculos destinados à reparação ou a adaptação de máquinas, peças, aparelhos e instrumentos;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



5. Realizar e orientar estudos, análises e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processo de industrialização ou de aplicação de produtos variados;
6. Examinar processos, elaborar pareceres, laudos, relatórios e realizar vistorias em imóveis para fins administrativos, fiscais ou judiciais.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRESS).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo do Serviço Social;
2. Realizar trabalhos de assistência a pessoas que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica;
3. Pesquisa, estudar, analisar, diagnosticar e relatar casos de desajustamento pessoal, grupal e comunitário;
4. Assistir e recuperar indivíduos e famílias que necessitem de amparo, tendo em vista sua integração na sociedade;
5. Promover a triagem social e o encaminhamento de desassistidos a entidades próprias;
6. Providenciar internamentos e concessão de subsídios.

CARGO/FUNÇÃO: 502 - BIOQUÍMICO (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Bioquímica, habilitação para o exercício profissional e **registro profissional no respectivo conselho da classe.**

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Bioquímica;
2. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficiais e magistrais;
3. Proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;
4. Realizar exames de rotina de laboratório.

CARGO/FUNÇÃO: 503 - DENTISTA (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRO).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Odontologia;
2. Examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico;
3. Realizar tratamentos dentários, protéticos, cirúrgicos e outros, relativos às especialidades odontológicas, bem como os de profilaxia e higiene bucal;
4. Tirar e interpretar radiografias dentárias;
5. Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas;
6. Proceder a fiscalização, pesquisa e sugestões odontológicas no campo da saúde pública.

CARGO/FUNÇÃO: 504 - ENFERMEIRO (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem e habilitação para o exercício profissional (Registro no COREN).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Enfermagem;
2. Verificar o exato cumprimento das prescrições médicas, quanto a tratamentos, medicações e dietas ministradas a pacientes;
3. Preparar doentes para intervenções cirúrgicas e atuar durante a sua realização, auxiliando o médico;
4. Executar trabalhos de assistência a pacientes, mediante cuidados de enfermagem adequados;
5. Desenvolver trabalhos de educação sanitária, destinados a prevenção de doenças.

CARGO/FUNÇÃO: 505 - ENGENHEIRO CIVIL (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e habilitação para o exercício profissional (Registro no CREA).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Engenharia;
2. Projetar, calcular, orçar, coordenar, controlar e fiscalizar a construção, ampliação, reforma de edifícios, estradas, pontes e obras complementares;
3. Orientar a execução de serviços de sondagem necessários à perfuração de poços artesianos e ao estudo para embasamento de construções;
4. Elaborar projetos, orçamentos, desenhos e cálculos destinados à reparação ou a adaptação de máquinas, peças, aparelhos e instrumentos;
5. Realizar e orientar estudos, análises e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processo de industrialização ou de aplicação de produtos variados;
6. Examinar processos, elaborar pareceres, laudos, relatórios e realizar vistorias em imóveis para fins administrativos, fiscais ou judiciais.

[...]



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



ONDE SE LÊ:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 507 - FARMACÊUTICO (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Farmácia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRF).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Farmácia;
2. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficiais e magistrais;
3. Proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;
4. Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal;
5. Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos;
6. Realizar exames de rotina de laboratório.

CARGO/FUNÇÃO: 508 - FISIOTERAPEUTA (Portaria Municipal nº 151/1999 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CREFITO).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Fisioterapia;
2. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia;
3. Requisitar, realizar e interpretar exames;
4. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;
5. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
6. Desempenhar tarefas afins.

CARGO/FUNÇÃO: 509 - MÉDICO (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRM).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Medicina;
2. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática;
3. Requisitar, realizar e interpretar exames;
4. Atuar no controle de moléstias transmissíveis e em trabalhos de educação sanitária;
5. Examinar candidatos a cargo público e servidor para fins de investidura, licença e aposentadoria;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



6. Exercer a perícia médica.

CARGO/FUNÇÃO: 510 - MÉDICO PLANTONISTA (Lei Municipal Complementar nº 30/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRM).

CARGA HORÁRIA: Plantão 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas.

ATRIBUIÇÕES:

1. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
2. Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
3. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
4. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
5. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
6. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

CARGO/FUNÇÃO: 511 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal Complementar nº 30/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRN).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população;
2. Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;
3. Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil;
4. Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;
5. Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;
6. Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes;
7. Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;
8. Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder aos inquéritos alimentares;
9. Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;
10. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
11. Desempenhar tarefas afins.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



[...]

LEIA-SE:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 507 - FARMACÊUTICO (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Farmácia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRF).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Farmácia;
2. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficiais e magistrais;
3. Proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;
4. Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal;
5. Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos;
6. Realizar exames de rotina de laboratório.

CARGO/FUNÇÃO: 508 - FISIOTERAPEUTA (Portaria Municipal nº 151/1999 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CREFITO).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Fisioterapia;
2. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia;
3. Requisitar, realizar e interpretar exames;
4. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;
5. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
6. Desempenhar tarefas afins.

CARGO/FUNÇÃO: 509 - MÉDICO (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRM).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Medicina;
2. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática;
3. Requisitar, realizar e interpretar exames;
4. Atuar no controle de moléstias transmissíveis e em trabalhos de educação sanitária;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



5. Examinar candidatos a cargo público e servidor para fins de investidura, licença e aposentadoria;
6. Exercer a perícia médica.

CARGO/FUNÇÃO: 510 - MÉDICO PLANTONISTA (Lei Municipal Complementar nº 30/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRM).

CARGA HORÁRIA: Plantão 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas.

ATRIBUIÇÕES:

1. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
2. Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
3. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
4. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
5. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
6. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

CARGO/FUNÇÃO: 511 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal Complementar nº 30/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022 - **Lei Municipal Complementar nº 97/2023**)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRN).

CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

1. Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população;
2. Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;
3. Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil;
4. Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;
5. Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;
6. Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes;
7. Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;
8. Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder aos inquéritos alimentares;
9. Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;
10. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



11. Desempenhar tarefas afins.

[...]

ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

ONDE SE LÊ:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
ASPECTOS AVALIATIVOS	TOTAL DE PONTOS	DESCONTOS POR ERROS
Pontuação e ortografia (PO)	7,0	0,5
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e períodos, vozes do verbo) - (M)	7,0	0,5
Coerência e coesão (CC)	3,0	3,0
Compreensão/conhecimento do conteúdo proposta e propriedade da resposta a temática (CP)	3,0	3,0
TOTAL		20,0

LEIA-SE:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
ASPECTOS AVALIATIVOS	TOTAL DE PONTOS	DESCONTOS POR ERROS
Pontuação e ortografia (PO)	4,0	0,5
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e períodos, vozes do verbo) - (M)	3,0	0,5
Coerência e coesão (CC)	3,0	3,0
Compreensão/conhecimento do conteúdo proposta e propriedade da resposta a temática (CP)	10,0	3,0
TOTAL		20,0



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



ANEXO IX - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ONDE SE LÊ:

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5(dois e meio) pontos	2,5(dois e meio) pontos
Mestrado		1,50(um e meio) pontos	1,50(um e meio) pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0(um) ponto	1,0(um) ponto
TOTAL			5,0 pontos
NOTAS:			
<p>1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;</p> <p>2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;</p> <p>3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;</p> <p>4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;</p> <p>5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i>;</p> <p>6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.</p>			
TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes a área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma (frente e verso), Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão/Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.5.18. do Edital.	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses	5,0(cinco) pontos
TOTAL			5,0 pontos
NOTAS:			
<p>1) Atuações em estágios, docência, monitorias (para cargos que não forem da educação), residências e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;</p> <p>2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.</p>			
TOTAL GERAL			10,0 PONTOS



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PAROPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



LEIA-SE:

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5(dois e meio) pontos	2,5(dois e meio) pontos
Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre		1,50(um e meio) pontos	1,50(um e meio) pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0(um) ponto	1,0(um) ponto
TOTAL			5,0 pontos
NOTAS:			
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;			
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;			
3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;			
4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;			
5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ;			
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma (frente e verso), Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão/Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.5.18. do Edital.	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses	5,0(cinco) pontos
TOTAL			5,0 pontos
NOTAS:			
1) Atuações em estágios, docência, monitorias (para cargos que não forem da educação), residências e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;			
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.			
TOTAL GERAL			10,0 PONTOS



ANEXO X – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

ONDE SE LÊ:

3.1.1. Para os candidatos ao cargo de **Bombeiro Hidráulico** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

LEIA-SE:

3.1.1. Para os candidatos ao cargo de **Bombeiro Hidráulico** a Prova Prática terá a duração de **até 40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

ONDE SE LÊ:

4.4. Para a realização da Prova Prática, os candidatos aos(as) cargos/funções de **Operador de Pá Mecânica, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira e Operador de Trator Pneu** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C” ou superior**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2023. A não apresentação desse documento **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será **eliminado** do Concurso Público.

LEIA-SE:

4.4. Para a realização da Prova Prática, os candidatos aos(as) cargos/funções de **Operador de Pá Mecânica, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira e Operador de Trator Pneu** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”; e os candidatos ao(a) cargo/função de Motorista devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2023. A não apresentação desse documento **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será **eliminado** do Concurso Público.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Paraopeba, 02 de outubro de 2023.

AROLDO COSTA MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAOPEBA